

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**REGULAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO AGOSTO DE 2021****Capítulo I
Do exame de qualificação**

Art. 1º - O exame de qualificação busca empreender uma análise crítica da dissertação, anterior à banca de defesa. É desejável, portanto, que ele anteceda a pesquisa empírica. Sua realização estará condicionada aos seguintes aspectos:

- i. concordância irrestrita do professor orientador;
- ii. instalação de uma banca, formada pelo professor orientador e por, no mínimo, outro docente do PPGA. Caso exista a participação de professor co-orientador na banca, faz-se necessária a inclusão de um terceiro docente do PPGA, alheio ao comitê de orientação;
- iii. envio de uma cópia impressa do projeto de qualificação (contendo, ao menos, introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma e referências) aos integrantes da banca, com antecedência mínima de 20 dias. O envio da cópia impressa pode ser substituído pelo envio de arquivo eletrônico, caso seja autorizado pela banca examinadora;
- iv. é de responsabilidade do discente a distribuição dos documentos de qualificação para a banca examinadora.

Art. 2º - O aluno será considerado apto a defesa após sua qualificação ser homologada pelo colegiado em até 30 dias após o cumprimento dos requisitos detalhados neste Regulamento.

Art. 3º - A qualificação deverá ser obtida em um prazo máximo de 18 meses, a partir da data da matrícula. Prorrogações deverão ser solicitadas ao colegiado, mediante justificativa (e com a ciência do professor orientador).

**Capítulo II
Da consideração de apto a defesa**

Art. 4º - Alunos inscritos no mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) serão considerados aptos à defesa quando:

- i. tiverem obtido o mínimo de 24 créditos, que equivalem a 360 horas-aula;
- ii. o Coeficiente de Rendimento Acumulado do 1º e do 2º semestres for superior ao mínimo estabelecido no Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- iii. tiverem sido aprovados no exame de qualificação;
- iv. tiverem demonstrado proficiência em leitura e interpretação de texto em língua inglesa;
- v. tiverem cumprido todos os requisitos constantes no Termo de Compromisso (Anexo 01), assinado pelos discentes em seu ingresso no programa.

**Capítulo III
Da defesa da dissertação**

Art. 5º - O grau de “mestre” será concedido ao discente que cumprir todos os requisitos para o exame de qualificação, que obtiver êxito no aludido exame, e que obtiver aprovação de sua dissertação em comissão julgadora pública, qualificada, denominada banca examinadora.

Art. 6º - A dissertação de mestrado deverá demonstrar a competência do aluno apto a defesa para desenvolver atividades de significativa complexidade, voltadas à problematização, ao diagnóstico e/ou à solução de problemas relevantes de sua linha de atuação científico-tecnológica.

Art. 7º - A dissertação de mestrado poderá ser apresentada em uma das três modalidades a seguir (anexo 02 deste Regulamento):

- i. modo convencional: trabalho monográfico, voltado à proposição de um problema e à sua satisfação, por meio da discussão dos resultados de uma pesquisa científica. Suas seções típicas são: introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências;
- ii. sob a forma de artigos científicos: nesse formato, os trabalhos monográficos devem conter dois artigos ou mais. Um deles, pelo menos, deve estar publicado ou aprovado por periódico (qualificado como “B3” ou mais pelo sistema Qualis vigente – área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo). Sugere-se que os artigos contemham as seções usuais de trabalhos teórico-empíricos ou de ensaios teóricos. O discente que optar por esse formato deverá ser o primeiro autor, devendo constar no(s) artigo(s) seu vínculo com o PPGA e, seu respectivo orientador, o segundo autor. Os artigos deverão constituir os capítulos da dissertação. No entanto, eles devem ser antecedidos por itens pré-textuais e por uma introdução geral. Devem, ainda, ser sucedidos pelas considerações finais, relativas à dissertação como um todo. Os artigos devem ser publicados no período do curso, que para este fim, considera-se o período do curso de formação básica.
- iii. relatório de projeto profissional: nessa modalidade, o aluno poderá derivar sua dissertação de um projeto profissional, desde que conduza uma problematização, assim como esforços teóricos e empíricos expressivos para satisfazê-la. O trabalho monográfico deve conter a descrição e a discussão de resultados, conclusões e recomendações de aplicações práticas. Todas as partes devem ser embasadas por referencial teórico. O seu conteúdo pode incluir: resultados de estudos de casos, elaboração de metodologias de intervenção organizacional, desenvolvimento de tecnologias e *softwares*, patentes originárias de pesquisas aplicadas, etc.

Art. 8º - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três membros, portadores do título de doutor, incluindo o orientador e um professor do PPGA. Ao menos um dos membros deverá ser externo ao PPGA e à UFF, e de reconhecida competência na área da dissertação em análise. Na composição da banca, também se faz necessário contar com dois suplentes, sendo um deles vinculado ao PPGA e outro externo (ao PPGA e à UFF), que deverão ser designados e ficarão de sobreaviso na data da defesa.

Artigo 9º - A composição da banca examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do curso e caberá ao professor orientador presidi-la.

Artigo 10º - O aluno apto à defesa (ou seu orientador, representando-o) deverá encaminhar à secretariado PPGA com 45 dias de antecedência:

- i. formulário de agendamento de defesa (anexo 03 deste Regulamento), contendo o título da dissertação, a composição da banca, a data, a hora e o local da defesa;
- ii. cinco cópias da dissertação, que serão encaminhadas aos membros da banca e aos suplentes. Havendo concordância dos membros da banca, as vias da dissertação poderão ser enviadas eletronicamente, por meio de arquivo em formato PDF;
- iii. declaração do discente atestando que a dissertação foi escrita segundo o padrão de formatação PPGA (anexo 04 deste Regulamento);
- iv. declaração de não violação de direitos autorais de terceiros (anexo 05 deste Regulamento);
- v. a ausência, o descumprimento ou a apresentação incorreta de qualquer um dos itens e documentos anteriormente relacionados, inabilita a defesa do discente.

Artigo 11º - O presidente da banca examinadora deverá registrar em ata (anexo 06 deste Regulamento) o resultado do julgamento público, que deverá enquadrar-se nos seguintes casos:

- i. APROVADO – situação em que são admitidas pequenas correções, que sejam realizadas em até 30 dias corridos;
- ii. APROVADO COM RESTRIÇÕES – situação de aprovação com exigência de correções, que deverão constar em ata e serem atendidas em prazo fixado pela banca, não sendo superior a 90 dias corridos;
- iii. NÃO APROVADO.

Parágrafo único: o discente é responsável por todas as revisões demandadas pela banca examinadora, que devem ser posteriormente aprovadas pelo respectivo orientador.

Artigo 12º - A banca não deverá atribuir nota à dissertação, devendo, no entanto, manifestar claramente seu *status*, conforme o Art. 11 deste documento. Tal resultado deverá submetido ao colegiado para homologação.

Artigo 13º - O prazo para defesa de dissertação é de 24 meses, contados a partir da data de matrícula. Em casos de prazo a ser excedido, o discente deverá encaminhar ao colegiado, carta de próprio punho, relatando as razões do atraso e solicitando extensão do prazo em até 30 dias do prazo final. A extensão de prazo poderá variar entre três e seis meses, improrrogáveis. Caso o discente não formalize o pedido e tenha seu prazo expirado, o mesmo será desligado do programa.

Capítulo IV Das prorrogações

Artigo 14º - Todos os prazos constantes neste regulamento devem ser rigorosamente cumpridos.

- i. o descumprimento de qualquer um dos prazos constantes neste documento, implica no desligamento do discente do programa;
- ii. havendo desligamento, o discente será informado pela secretaria;
- iii. todos os desligamentos realizados deverão ser homologados no colegiado do curso.

Capítulo V Dos procedimentos posteriores à defesa

Artigo 15º - O aluno deverá entregar à secretaria do PPGA, 60 dias corridos após a defesa:

- i. uma cópia da dissertação, encadernadas conforme prescrições do anexo 02 deste Regulamento;
- ii. ata de aprovação da dissertação, assinadas pelo orientador e membros da banca;
- iii. aceite do orientador de que o aluno efetuou as modificações solicitadas pela banca examinadora;
- iv. declaração de revisor devidamente habilitado de que o trabalho passou por revisão ortográfica gramatical, caso seja exigido pela banca avaliadora;
- v. ficha catalográfica da dissertação, elaborada por profissional ou órgão devidamente habilitado;
- vi. envio do arquivo eletrônico devidamente atualizado para o e-mail da secretaria;
- vii. declaração de nada-consta da Biblioteca do Campus Aterrado (BAVR).

Artigo 16º - Os procedimentos para solicitação da concessão de grau encontram-se na seção III do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, disponível em <http://www.proppi.uff.br/novo/sites/default/files/regulamentogeral_cep.pdf>

Capítulo VI Das disposições finais

Artigo 17º - Os casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador do mestrado profissional e, em última, pelo colegiado do curso.

Artigo 18º - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo colegiado do curso e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF
#####

ANEXO 01**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O DISCENTE E O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, discente aprovado mediante Processo Seletivo 20__, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de cumprir todos os créditos em até 03 semestres curriculares e defender o Trabalho de Conclusão em até 04 semestres curriculares, será necessário:

1. Ter dedicação parcial ao programa de pelo menos 20 horas semanais associadas realização dos créditos, desenvolvimento da pesquisa e encontros com o orientador.
2. Ter publicações no período do curso nas seguintes alternativas:
 - 2.1. Publicar (ou ter aceite definitivo para publicação) no mínimo 1 (um) artigo em revista científica ou tecnológica, para dar entrada no título de mestre. Para comprovar a publicação do artigo em periódico Qualis, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia do artigo publicado ou o documento de aceite definitivo emitido pelo Periódico.

OU

- 2.2. Publicar no mínimo 1 (um) artigo em evento científico ou tecnológico e ter submetido pelo menos 1 (um) artigo em revista científica ou tecnológica, para dar entrada no título de mestre. O evento deve ser considerado pela Lista recomendada pelo PPGA como evento da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente, seja na sua versão acadêmica ou tecnológica.

Todas as publicações deverão ser elaboradas sob supervisão do orientador, e o registro feito na forma de co-autoria. Para comprovar a aprovação do artigo em evento científico, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa (ou eletronicamente), cópia dos certificados de aprovação e de apresentação do trabalho, e cópia do artigo publicado em Anais do evento. Para comprovar a submissão do artigo em periódico Qualis, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa (ou eletronicamente), cópia do registro da submissão emitido pelo Periódico.

Nos casos de trabalhos científicos elaborados em coautoria com outros discentes do programa, o trabalho contará para apenas um dos autores, e deve ter aval de todos.

3. Participar de, no mínimo, dois (2) eventos organizados pelo MPA-PPGA (encontro de grupo de pesquisa, palestras, oficinas, Seminários Científico-Tecnológico, dentre outros);
4. No caso de não ter alcançado o percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de inglês no teste ANPAD apresentado para o processo seletivo, estou ciente que devo realizar o teste de proficiência em inglês – TOEFL e obter um nível igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)

e apresentar o resultado no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data de defesa do trabalho de final do mestrado¹.

E - Entregar 1 (um) Relatório de Atividades ao final de cada 12 meses no programa, com a assinatura do orientador dando ciência e manter atualizado seu Curriculum na Plataforma Lattes, informando orientador e publicações decorrentes de seu projeto, bem como filiação em linhas de pesquisa e projetos de extensão. Para comprovar, o discente deverá entregar na Secretaria do Programa, cópia dos Relatórios no prazo, e o Curriculum atualizado na Plataforma Lattes com no mínimo 10 dias da data da entrega na secretaria. Conforme instrução de serviço PPGA nº1/2016

5. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 18º mês, contado a partir da matrícula além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGA e do Regulamento de Pesquisa e Pós-Graduação vigentes na data de matrícula.
6. Defender o Trabalho de Conclusão no prazo de 24 meses da data de matrícula, conforme Regimento Interno do MPA-PPGA. Após a defesa, estou ciente de que no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias devo entregar a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPi – UFF, para entrada na titulação de Mestre. No caso de aprovação com restrições este prazo é de até 90 (noventa) dias.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos deverá estar em pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998 que versa sobre o respeito aos direitos autorais assim como do código de ética da Universidade; e que o descumprimento de qualquer prazo implica nas penalidades previstas pelo Capítulo IV (Das prorrogações), do Regulamento para Qualificação e Defesa de Dissertação.

Volta Redonda, de 20__

Assinatura do (a) mestrando (a)

¹ Deliberação do colegiado do MPA-PPGA na 13ª reunião ordinária em 19/05/2014.

ANEXO 02**FORMATOS POSSÍVEIS PARA AS DISSERTAÇÕES DO PPGA**

De acordo com o artigo 7º do Regulamento para Qualificação e Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, o trabalho de conclusão poderá ser apresentado em uma das seguintes modalidades:

- i. modo convencional: trabalho monográfico, voltado à proposição de um problema e à sua satisfação, por meio da discussão dos resultados de uma pesquisa científica. Suas seções típicas são: introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, resultados, discussão, considerações finais e referências;
- ii. sob a forma de artigos científicos: nesse formato, os trabalhos monográficos devem conter dois artigos ou mais. Um deles, pelo menos, deve estar publicado ou aprovado por periódico (qualificado como “B3” ou mais pelo sistema Qualis vigente – área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo). Sugere-se que os artigos contemham as seções usuais de trabalhos teórico-empíricos ou de ensaios teóricos. O discente que optar por esse formato deverá ser o primeiro autor, devendo constar no(s) artigo(s) seu vínculo com o PPGA e, seu respectivo orientador, o segundo autor. Os artigos deverão constituir os capítulos da dissertação. No entanto, eles devem ser antecedidos por itens pré-textuais e por uma introdução geral. Devem, ainda, ser sucedidos pelas considerações finais, relativas à dissertação como um todo. Os artigos devem ser publicados no período do curso, que para este fim, considera-se o período do curso de formação básica;
- iii. relatório de projeto profissional: nessa modalidade, o aluno poderá derivar sua dissertação de um projeto profissional, desde que conduza uma problematização, assim como esforços teóricos e empíricos expressivos para satisfazê-la. O trabalho monográfico deve conter a descrição e a discussão de resultados, conclusões e recomendações de aplicações práticas. Todas as partes devem ser embasadas por referencial teórico. O seu conteúdo pode incluir: resultados de estudos de casos, elaboração de metodologias de intervenção organizacional, desenvolvimento de tecnologias e softwares, patentes originárias de pesquisas aplicadas, etc.

Nas páginas seguintes, representações gráficas das partes que integram cada modalidade serão apresentadas, de modo a facilitar sua compreensão. O detalhamento pormenorizado de cada parte encontra-se na obra Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos, de autoria de Sandra Lopes Coelho¹.

Esta publicação, que é apresentada como referência pela Superintendência de Documentação da UFF, pode ser obtida a partir do endereço eletrônico abaixo:

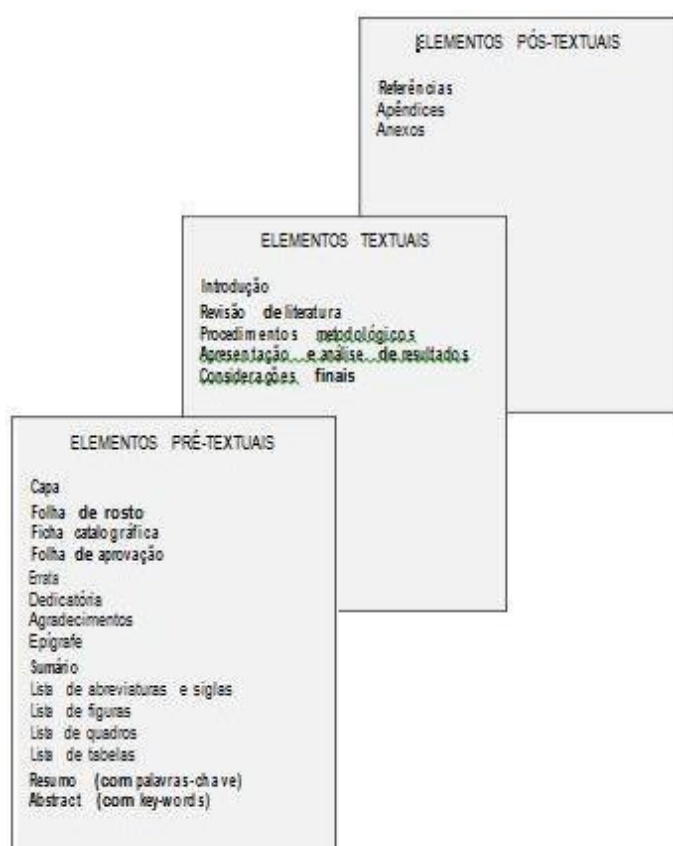
http://www.ndc.uff.br/images/stories/Roteiro_para_normalizacao.pdf

¹ Um aspecto que requer a definição pontual neste anexo é a fonte a ser empregada, já que o Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos apresenta duas possibilidades. No âmbito do PPGA, todas as dissertações irão empregar a fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé

Dissertações apresentadas de modo convencional

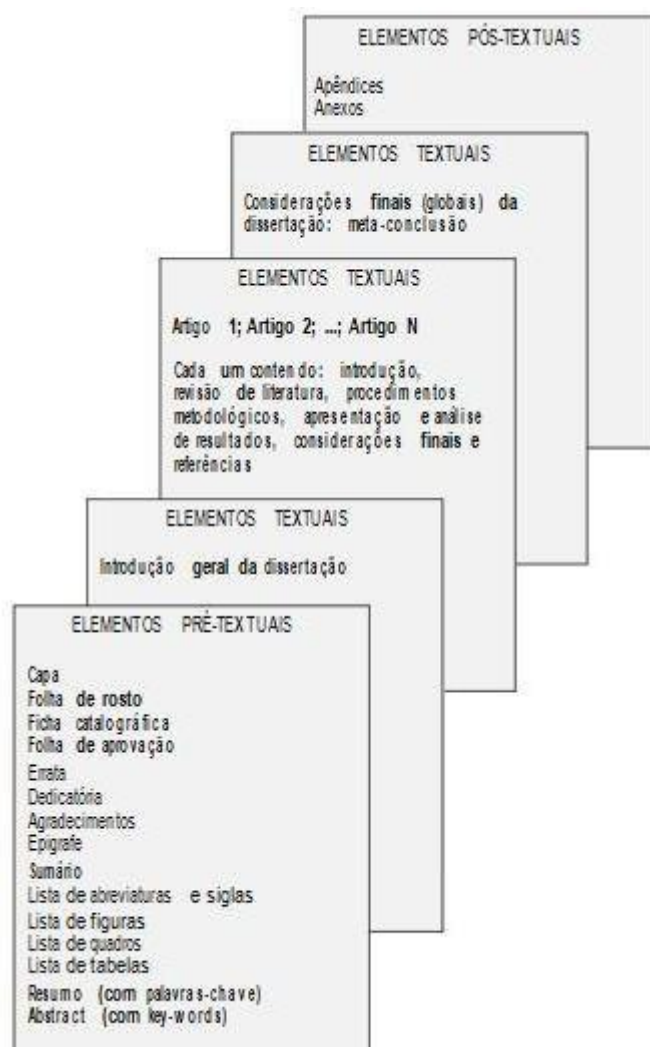
As dissertações apresentadas de modo convencional deverão apresentar elementos pré textuais, textuais e pós-textuais. Os mesmos encontram-se definidos abaixo. Em negrito, estão destacados os elementos de apresentação obrigatória. Ressalta-se, no entanto, que as listas de abreviaturas e siglas, de figuras, de quadros e de tabelas serão obrigatórias se tais elementos estiverem presentes nas dissertações.

O detalhamento de cada um desses itens encontra-se no Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos, exceto a ficha catalográfica e o abstract, que deverão ser elaborados por profissionais especificamente habilitados.



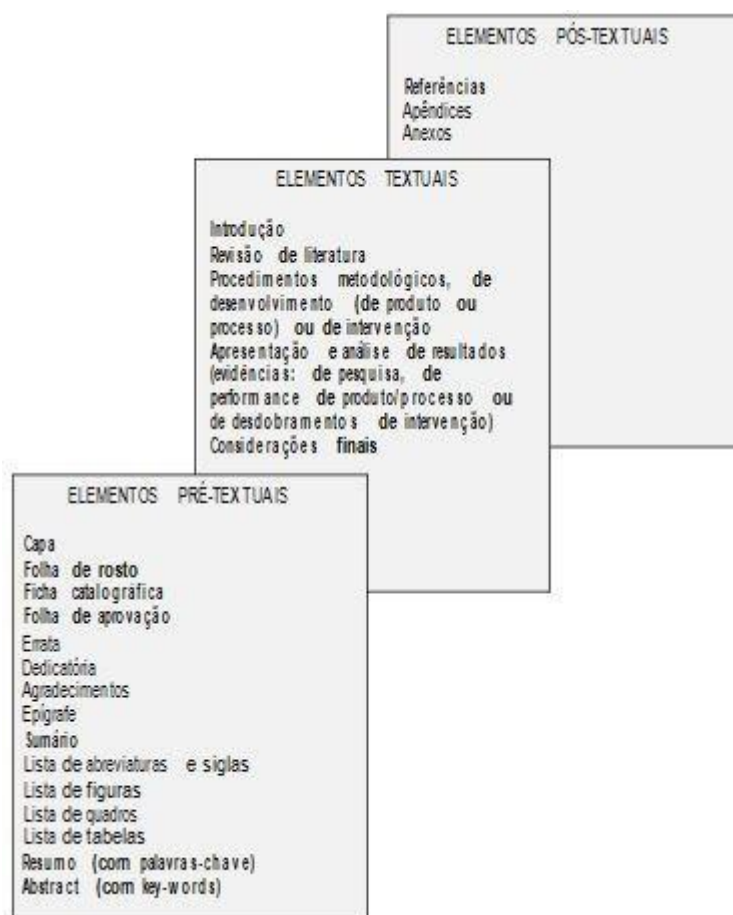
Dissertações apresentadas sob a forma de artigos científicos

As dissertações apresentadas sob a forma de artigos também apresentam elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. No entanto, uma introdução geral deve ser elaborada. Ela é indispensável para esclarecer os propósitos do trabalho, a articulação entre os artigos e a estrutura argumentativa. Considerações finais também globais deverão ser desenvolvidas. Nessa meta-conclusão, a essência de cada artigo é retomada e uma resposta ao problema de pesquisa é apresentada, assim como as limitações gerais do estudo e sinalizações para novas investigações.



Dissertações apresentadas sob a forma de relatório de projeto profissional

Assim como as demais modalidades, as dissertações apresentadas sob a forma de relatório de projeto profissional deverão apresentar elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Como o relatório pode abarcar a investigação de uma situação-problema, o desenvolvimento de um produto ou processo ou, ainda, a intervenção para mudança de um contexto, os elementos textuais devem refletir tais possibilidades. Todavia, a dissertação não poderá deixar de apresentar uma problematização (que irá inspirar uma resposta conceitual, material ou prática do mestrando), uma revisão de literatura, uma metodologia, uma apresentação de resultados (conceituais, materiais ou práticos) e uma reflexão sobre tais resultados, alinhada à problematização inicial.



ANEXO 03

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE DEFESA

Nome do(a) aluno(a): _____

Título da dissertação: _____

Composição da banca: _____

Data: _____ Hora: _____

Local da defesa: _____

Declaro que foi entregue uma cópia impressa* da dissertação para todos os membros da banca no dia
____/____/____**.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20 _____

Assinaturado(a)
aluno(a): _____

Ciente em ____/____/____

Assinatura do(a) orientador(a) _____

* Caso o membro da banca concorde, pode ser arquivo digital.

** A defesa só poderá ocorrer 15 dias após esta data.

ANEXO 04**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PADRÃO DE FORMATAÇÃO DO PPGA UFF**

Eu, _____, aluno do Mestrado Profissional em Administração, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, declaro para os devidos fins, que minha dissertação de mestrado, com o título _____

_____ encontra-se de acordo com o Anexo 02 do Regulamento para Qualificação e Defesa de Dissertação e com o Roteiro para Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20 _____

Nome e assinatura do(a) discente

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, _____, CPF: _____,
Matrícula: _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, declaro que:

a) a dissertação com título:

“ _____

_____”, de
minha autoria, não viola os direitos autorais de terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas;

b) a dissertação não se constitui em reprodução de obra alheia, com direitos autorais protegidos ou já em domínio público;

c) que havendo textos, tabelas e figuras transcritos de obras de terceiros com direitos autorais protegidos ou de domínio público, assim como ideias e conceitos alheios, os mesmos estão com os devidos créditos aos autores;

d) que os originais das autorizações para inclusão dos materiais do item c), emitidas pelos proprietários dos direitos autorais, se for o caso, estão em meu poder;

e) que tenho ciência dos Artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20 _____

Nome e assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 06

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO

Data da Defesa: _____

Candidato(a): _____

Orientador/a (es/as): _____

Banca Examinadora:

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

LOCAL: _____ – Horário: _____ HORA DE INÍCIO: _____

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca tendo como resultado:

() APROVADO

() APROVADO COM RESTRIÇÕES – as exigências que constam na folha de modificações em anexo devem ser atendidas em prazo fixado pela banca (não superior a 90 dias)

() NÃO APROVADO

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo candidato:

Volta Redonda, ____ de _____ de ____

Prof.(a) Dr(a). _____

Prof.(a) Dr(a). _____

Prof.(a) Dr(a). _____

Discente: _____

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS SUGESTÕES EFETUADAS PELA BANCA

Eu, _____, CPF: _____,
Matrícula: _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto de
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, declaro que a dissertação com
título _____
_____, de minha autoria,
atende ao conjunto de alterações recomendadas pela banca.

Volta Redonda, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____

RESOLUÇÃO VPA/UFF N.º 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Retifica o Regulamento de Defesas e Qualificações do Mestrado Profissional em Administração - MPA/PPGA.

O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a reunião de colegiado de curso realizada no dia 16 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º **Retificar** o item i do Art. 4 do Regulamento de Defesas e Qualificações do Mestrado Profissional em Administração - MPA/PPGA.

Onde se lê: “tiverem obtido o mínimo de 16 créditos, que equivalem a 240 horas-aula”

Leia-se: “tiverem obtido o mínimo de 24 créditos, que equivalem a 360 horas-aula”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF
#